



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO TENÓRIO**  
**Estado da Paraíba**

LEI Nº 037/98

DE 07 DE FEVEREIRO DE 1998

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO TENÓRIO, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional ao Orçamento Financeiro para o exercício de 1998, para atender a aquisição de terrenos sendo 01 (Um) Terreno na Zona Urbana do Município, com as seguintes medidas: Ao n Norte: 120 mts, Ao Sul 73 mts, Ao Leste 62 mts, e Oeste 122 mts, do Espólio de Cícero Batista de Azevedo e sua mulher no valor de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) e outro medindo Ao Norte 165,50 mts, limitando com terras de Joaquim Amaro, Ao Leste 12 mts, limitando com terras de João Batista; ao Sul 153 mts, limitando com terras de Sebastião Alves Diniz, Ao Oeste 94 mts, limitando com terreno da Prefeitura Municipal.**

**Art. 2º - O crédito de que trata este artigo, terá a seguinte classificação:**

03 - Secretaria de administração e Finanças

58 - Urbanismo

323 - Planejamento Urbano

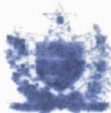
4.2.9.0 - Inversões Financeiras

4.2.9.0 - Outras Inversões Financeiras..... R\$ 1.800,00

**Art. 3º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, a anulação parcial ou total de rubricas orçamentárias existentes no Orçamento Financeiro do Exercício de 1998.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Retroagindo seu efeito em 02 de Janeiro de 1998.**

  
**JANUARIO CORDEIRO DE AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO TENÓRIO

## Estado da Paraíba

LEI Nº. 03798

DE 07 DE FEVEREIRO DE 1998

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO TENÓRIO, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional ao Orçamento Financeiro para o exercício de 1998, para atender a aquisição de terrenos sendo 01 (um) Terreno nas Zonas Urbanas do Município, com as seguintes medidas: Ao N Norte: 120 mts, Ao Sul 73 mts, Ao Leste 62 mts, e Oeste 122 mts, do Espólio de Cícero Batista de Azevedo e sua mulher no valor de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) e outro medindo Ao Norte 162,50 mts, limitando com terras de Joaquim Amaro, Ao Leste 12 mts, limitando com terras de João Batista; ao Sul 153 mts, limitando com terras de Sebastião Alves Diniz, Ao Oeste 94 mts, limitando com terreno da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - O crédito de que trata este artigo, terá a seguinte classificação:

03 - Secretaria de administração e Finanças
28 - Urbanismo
323 - Planejamento Urbano
4.2.9.0 - Investimentos Financeiros
4.2.9.0 - Outras Investimentos Financeiros
R\$ 1.800,00

**Art. 3º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, a anulação parcial ou total de rubricas orçamentárias existentes no Orçamento Financeiro do Exercício de 1998.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Retrosogindo seu efeito em 02 de Janeiro de 1998.

*José Carlos Cordeiro de Azevedo*  
**JANUARIO CORDEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal